

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/PRAD

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO: 23111.022583/2024-52

OBJETO: Aquisição de gerador para atender às demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação para fins de manutenção da rede elétrica que atende ao setor, garantindo a estabilidade da energia elétrica e prevenindo a perda de dados armazenados nos bancos de dados e backups sob responsabilidade da Superintendência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

LEGENDA

	Preços públicos - sistemas oficiais de governo (parâmetro I do Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021)
	Contratações similares feitas pela Administração Pública (parâmetro II do Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021)
	Pesquisa direta com fornecedores (inciso IV, art. 5, IN 65/2021)

GERADOR CABINADO A DIESEL															
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO 1 PAINEL DE PREÇOS INC. I	PREÇO 2 PAINEL DE PREÇOS INC. I	PREÇO 3 PAINEL DE PREÇOS INC. I	PREÇO 4. INC. II	PREÇO 5. INC. II	PREÇO 6. INC. II	PREÇO 7 Fornecedor. INC. IV	PREÇO 8 Fornecedor. INC. IV	Coefficiente de Variação	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	307327	Gerador Cabinado a Diesel.	Und	1	R\$ 109.000,00	R\$ 114.990,00	R\$ 124.500,00	R\$ 189.000,00	R\$ 163.250,00	R\$ 161.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 231.142,00	29,81%	R\$ 162.125,00	R\$ 162.125,00
TOTAL															R\$ 162.125,00

PARÂMETROS/FONTES

Foram utilizados os seguintes parâmetros para a pesquisa de preços, de acordo com o Art. 5º da IN 65/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[...]

METODOLOGIA

Considerando o Art. 6º da Instrução normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Adotamos o conceito da “cesta de preços” para a determinação do preço estimado, conforme reiterado entendimento do TCU que, em novo acórdão (Acórdão 1875/2021 Plenário), reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado."

PESQUISA REALIZADA COM FORNECEDORES

Com a finalidade de ampliar, diversificar e complementar as fontes de pesquisa, conforme inciso IV do art. 5º da IN SEGES 65/2021, o setor demandante realizou pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme documentação comprobatória em anexo.

geraforte@geraforte.
contato@maxitrust.com.br,
e-commerce@multidiesel.com.br,
comercial@seuposto.com,
stemac@stemac.com.br

AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

TÂNIA MARIA FONTES DE SOUSA

Teresina, PI, 07/02/2025